



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021

*Altera os artigos 6º e 8º da Resolução nº 02/2021, que autoriza o Poder Legislativo a celebrar convênio com instituições financeiras para concessão de empréstimos, sob garantia de consignação com desconto em folha de pagamento, aos vereadores e servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, resolve:

**Art. 1º** O artigo 6º da Resolução nº 2/2021, de 27 de abril de 2021, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 6º** No ato da contratação a soma de todas as consignações facultativas não poderá exceder ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida ou subsídio líquido do consignado.

**Art. 2º** O caput do artigo 8º da Resolução nº 2/2021, de 27 de abril de 2021, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 8º** Ocorrendo o desligamento do vereador ou servidor, sob qualquer forma, do quadro do consignante, a retenção das verbas rescisórias para a quitação de eventuais empréstimos será de até 35% (trinta e cinco por cento) de sua remuneração líquida ou subsídio líquido.

**Parágrafo único.** .....

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 11 de maio de 2021.

**FERNANDO ROÇATO**

Vice-Presidente no exercício da presidência

Registrado e publicado na secretaria desta Câmara Municipal na data supra, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

**Paulo Sérgio Cordeiro**

Secretário Administrativo